



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**  
CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210  
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 654 DE 20 DE JULHO DE 1994

Modifica a denominação  
de Rua na zona urbana  
da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ABÍLIO CORDULA, a atual Rua dos Jandaís do Conjunto Habitacional Sinval Azevêdo, localizado na zona urbana da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), em 20 de julho de 1994.

  
Manoel Maurício de Medeiros  
PREFEITO

  
Naide Oliveira dos Santos  
Secretária Municipal de Administração

  
Manoel André da Silva  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
E SERVIÇOS URBANOS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 18/94

Modifica a denominação de rua  
na zona urbana da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ABÍLIO CÓRDULA, a atual Rua dos Janduis do Conjunto Habitacional Sinval Azevedo, localizado na zona urbana da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta(RN), em 11 de julho de 1994.

*José Amarildo da Silva*  
Vereador José Amarildo da Silva (PFL)

J U S T I F I C A Ç Ã O

Pela presente proposição em forma de substitutivo, procura-se substituir o Projeto de Lei nº 18/94, apenas no que diz respeito ao local da rua, que passaria a ser no conjunto habitacional construído pela COHAB/RN. No entanto, a denominação da rua como prevista no referido projeto de lei seria mantida, só que em outra localidade, preservando-se portanto o nome da Rua 13 de Maio, pelo fato de tratar-se de uma data histórica de significado nacional "a libertação dos escravos).

Por outro lado, é sabido também que moradores da Rua 13 de maio além de outras pessoas, são contrários à mudança de tal denominação.

*José Amarildo da Silva*  
Vereador José Amarildo da Silva (PFL).